Portaria nº 20, de 30 de março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, inciso II, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Leandro Gustavo Lamp, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 9.405.123-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 060.608.659-50, para ocupar o cargo Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Fabricio Preis de Mello-PSD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 30 dias do mês de março de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 20, de 30 de março de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, inciso II da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e inciso XXX do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Leandro Gustavo Lamp, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 9.405.123-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 060.608.659-50, para ocupar o cargo Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Fabricio Preis de Mello-PSD.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 30 dias do mês de março de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 22, de 31 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos inciso XII e XXX, alínea "b", do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;

Considerando o disposto contido nos arts. 138 e 145, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 20, de 28 de novembro de 2016; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 20, de 28 de novembro de 2016, encerrando-se em 27 de maio de 2017.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de março de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 33/2017. PARTES: Município de Pato Branco e J.M.P. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: Locação de imóvel urbano, tipo casa de alvenaria, construída no lote 12 da quadra 360, Rua Afonso Pena, esquina com a Rua Munhoz da Rocha, nº 177 – Jardim Primavera, com área de 183,07 m.², na cidade de Pato Branco – Paraná, matriculada com o nº 33.653, no 2º Oficio de Registro Geral de Imóveis, sendo que a mesma será utilizada pelo Serviço de Acolhimento (Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil), do Município de Pato Branco – Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. PRAZO: O período de vigência contratual será de 12 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e da Legislação vigente. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando para o período de doze meses o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). PGTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT ORÇ: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.24400242.040.00 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Despesa 896 - Desdobramento 5833) Reserva de saldo nº 163 e 08.24300232.315.00 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Despesa 5559 - Desdobramento 5841) Reserva de saldo nº 165. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;". Pato Branco, 29 de março de 2017. Augustinho Zucchi – Prefeito. Anne Cristine Gomes da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
COTRATADA: **EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME**
CNPJ: **09.493.464/0001-51**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista que o Pregão 13/2017 foi declarado FRACASSADO e por tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 30 Julho de 2017.**
Clausula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo **R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)** por quilometro rodado.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2017

Bruna Manfroi
RG: 10.481.399-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 10
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
COTRATADA: **NERI PENSO-MEI**
CNPJ: **11.383.972/0001-29**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista que o Pregão 13/2017 foi declarado FRACASSADO e por tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 30 Julho de 2017.**
Clausula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo **R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)** por quilometro rodado.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2017

Bruna Manfroi
RG: 10.481.399-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 11
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
COTRATADA: **GILMAR ANTONIO SBICIGO - MEI**
CNPJ: **11.466.488/0001-63**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista que o Pregão 13/2017 foi declarado FRACASSADO e por tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 30 Julho de 2017.**
Clausula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo **R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)** por quilometro rodado.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2017

Bruna Manfroi
RG: 10.481.399-2

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DESCLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO REQUISITO DA IDADE MINIMA PARA INSCRIÇÃO.
EDITAL 03/2017
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO TER IDADE PARA INSCRIÇÃO PREVISTA NO EDITAL 001/2017

NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
JOANA CRISTINA FAVERSANI	7,37	11/11/2003
JOÃO HENRIQUE CRESCENCIO DA LUZ	6,03	23/05/2003
MATEUS VINICIUS ARSEGO	6,03	21/05/2003
LAYSA MONYZE FACINI	6,03	18/05/2003
LUCAS BERNARDI	4,69	16/05/2003
INARAI APARECIDA STDNIK	4,02	19/07/2003
WILLIAN CEZAR J. DIAS DO AMARAL	3,35	08/09/2003

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2017 e demais documentos pertinentes, publica e faz saber aos interessados o Resultado Final do processo Final do de seleção.

Nº	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	MARIA FERNANDA CADORE DUARTE	9,38	19/03/2001
2	EMANUELY CAMYLI DE QUADROS	8,71	05/12/2002
3	KEILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	8,04	13/04/2001
4	WENDRYON STANIK RIBAS	8,04	11/02/2001
5	MARCELO IZIDRO	8,04	23/03/2000
6	CHRISTIAN DANGUI DEBASTIANI	7,37	30/03/2002
7	JHULY EDUARDA SESINANDE AZEVEDO	7,37	15/09/2001
8	JEFERSON DA SILVA	7,37	23/08/2001
9	REGINA APARECIDA SELZLEIN	6,70	20/11/2002
10	THAYNA REGINA CADORE	6,70	14/05/2002
11	JOÃO VITOR FIATCONSKI	6,70	17/05/2001
12	LUIS PAULO DUARTE DE ALMEIDA	6,70	06/12/2000
13	LUCIANDRA ANTONELLO	6,03	24/02/2003
14	JOÃO PAULO STADNIK	6,03	24/07/2002
15	CATIANA FLAVIA NOVADZKI	6,03	20/06/2001
16	ALEXSSANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	6,03	14/06/2001
17	JUNIOR DE CAMARGO MENDES	6,03	11/05/2000
18	RAIELI AVILA	6,03	01/02/2000
19	BIATRIZ ZANELLA	6,03	11/09/1999
20	MARCELO ZANELLA	6,03	01/09/1999
21	FERNANDA CABRAL	6,03	06/05/1999
22	FABIANE BARBOSA DE LIMA	6,03	20/02/1999
23	ANA ALICE ZANELLA	5,36	04/02/2003
24	LUIS HENRIQUE RISSO	5,36	19/01/2003
25	ALANA THAIS JUNG	5,36	30/07/2002
26	KEISSY KHAUANNY DE SOUZA OLIVEIRA	5,36	24/01/2001
27	ROBSON ALAN ZANELA	5,36	26/05/2000
28	NATACHA FIANCO	5,36	28/03/2000
29	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	5,36	26/09/1999
30	ELIAS MATEUS RODRIGUES	5,36	24/07/1999
31	ANAMAR APARECIDA LEFCHAK	5,36	22/10/1998
32	LUBIAN MURILO BOENO ROZIN	4,69	28/12/2002
33	JAQUELINE STADNIK	4,69	13/11/2002
34	VANESSA MUNDINI WANDESCHIR	4,69	01/08/2002
35	EMILY KAUANA PILONETTO	4,69	28/06/2002
36	ALEX EDUARDO CZECALSKI	4,69	14/01/2002
37	LUANA TALIA BORGES	4,69	20/05/2001
38	INGRID GONÇALVES ANDREY	4,02	13/11/2001
39	JORGE LUIZ DUARTE	4,02	24/10/2001
40	ANA CAROLINE COSTA DE OLIVEIRA	4,02	28/09/2001
41	RAFAEL ARAUJO IURCKEVICZ	4,02	05/08/2001
42	EVERTON ANTONIO DOCHIVAT RODRIGUES	4,02	07/06/2001
43	LUCAS CAMPOS DE ALMEIDA	4,02	16/02/2001
44	MATHEUS DA SILVA BORGES	4,02	11/01/2001
45	ELEN CRISTINA DOS SANTOS	4,02	29/11/2000
46	GABRIELLE CAROLINE CHIMELLO GEMI	4,02	29/11/2000
47	MARLISE RAMOS DE OLIVEIRA	4,02	08/07/2000
48	ROGER ANDREY	4,02	07/07/2000
49	ANA JULIA ANDRE	4,02	27/05/2000
50	ANDRESSA SOARES CHAGAS	4,02	28/01/2000
51	MICHELI DUBENA	4,02	03/10/1999
52	ALINE MUNDINI	4,02	14/01/1998
53	CAMILA XAVIER CABRAL	4,02	03/08/1995
54	MATHEUS RAFAEL BARBÃO DE SOUZA	3,35	29/01/2003
55	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	3,35	23/10/2002
56	MAURICIO GNOATTO	3,35	11/10/2002
57	ANA PAULA BOLDUAN MACEDO	3,35	18/07/2002
58	FLAVIA DA SILVA	3,35	18/05/2002
59	CHAIANE NUERNBERG	3,35	06/02/2002
60	LUCIMARA FREITAS DA SILVA	3,35	07/05/2001
61	JOÃO VITOR MACKIEVICZ	3,35	09/03/2000
62	KAUANE CAROLINE DA SILVA OLIVERIA	3,35	12/03/1999
63	ANDRESSA BORGES	3,35	18/09/1998
64	DAIANE PINHEIRO FIGUEIRO	3,35	27/05/1998
65	FERNANDA PRESCHLAK	3,35	22/02/1998
66	ALISSON RIBEIRO	2,68	09/12/2002
67	ANGELICA MARIA DA ROSA	2,68	01/08/2001
68	ANA PAULA REBECHI BONETTI	2,01	20/04/2002
69	MARIA EMILIA FILAKOSKI	2,01	26/08/2001
70	THALIA JOANA MEDEIROS	2,01	28/03/2001
71	VALERIA ANTUNES DE RAMOS	2,01	13/11/1999
72	ANA CAROLINA CAMARGO	2,01	19/08/1999

Bom Sucesso do Sul, 30 de março de 2017.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 067, de 31 de março de 2017.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal:

R E S O L V E,

Art. 1º Conceder à servidora Josiane Cristina Santiago do Nascimento, Matrícula nº 432-1, cargo de Professora, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/16, DE 26/04/2016, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/16, DE 15/04/2016, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Eurides Dadeia Santos & Cia. Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação de serviços suplementares. PRAZO ADICIONAL: 04 (quatro) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 27/03/2017 a 26/07/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 27/04/2016 a 26/10/2017. VALOR ADICIONAL: R$. 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017. Clevelândia, 31 de março de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 007/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1°	01	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME	R$ 159,00
1º	02	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 184,00
1º	03	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 211,00
1°	04	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 197,90
1º	05	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 196,90
1º	06	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 194,90
1°	07	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 208,90
1º	08	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 183,90
1º	09	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 246,90
1º	10	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME	R$ 310,00
1º	11	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME	R$ 1.260,00
1º	12	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME	R$ 450,00
1°	13	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME	R$ 367,00
1º	14	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME	R$ 591,00
1º	15	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME	R$ 275,00
1°	16	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 252,00
1º	17	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 232,00
1º	18	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 198,90

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 007/2017, realizado em 28/03/2017, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 31 de Março de 2017.
Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 008/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
			R$
1°	01	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 149,00
1º	02	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 157,00
1º	03	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 205,00
1°	04	MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA – EPP	R$ 439,00
1º	05	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 205,00
1º	06	MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA – EPP	R$ 298,50
1°	07	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 365,00
1º	08	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 588,00
1º	09	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 1.205,00
1º	10	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 1.260,00
1º	11	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 439,00
1º	12	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 609,00
1°	13	N. J. GANZALA & CIA LTDA – ME	R$ 1.130,00
1º	14	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 1.215,00
1º	15	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 1.288,00
1°	16	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 1.329,00
1º	17	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 505,00
1º	18	MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA – EPP	R$ 459,00
1º	19	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 905,00
1º	20	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 1.210,00
1º	21	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 992,00
1º	22	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 1.320,00
1º	23	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 784,50
1º	24	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 1.150,00
1º	25	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 3.495,00
1º	26	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 2.390,00
1º	27	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 3.100,00
1º	28	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 754,00
1º	29	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 1.090,00
1º	30	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 828,00
1º	31	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 1.199,00
1º	32	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 69,00
1º	33	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 27,50
1º	34	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 81,00
1º	35	N. J. GANZALA & CIA LTDA – ME	R$ 30,00
1º	36	J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS – ME	R$ 169,00
1º	37	MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA – EPP	R$ 60,00
1º	38	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 215,00
1º	39	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION – ME	R$ 110,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 008/2017, realizado em 28/03/2017, as 16h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 31 de Março de 2017.
Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/16, DE 07/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/16, DE 01/03/2016, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Z1 Indústria e Comércio de Peças – Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar. PRAZO ADICIONAL: 02 (dois) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 08/03/2017 a 07/05/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/03/2016 a 07/03/2018. VALOR DOS PRODUTOS: R$. 2.939,00 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2017. Clevelândia, 31 de março de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal